



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 027 / 2004 – CIB**

**Goiânia, 25 de maio de 2004.**

***O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1- A necessidade do Fortalecimento das Ações de Monitoramento da Atenção Básica, como importante instrumento nos processos de avaliação das Atividades desenvolvidas nesse nível de atenção;*
- 2- Reorganização e/ou Reestruturação de Programas de Saúde com vistas a ampliar a cobertura, melhorar a qualidade das suas ações com ênfase a um processo de articulação com outros níveis de Atenção do Sistema, como estratégia no sentido de se aferir o impacto dos indicadores de saúde sobre a população assistida.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação o Plano Estadual para o Fortalecimento das Ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica; e*
- Estabelecer que o Plano em questão poderá sofrer modificações que possam contribuir para o seu aprimoramento.*

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB*